

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 61
31/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 90 (NOVENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO			3
DTS EGA 04 2022	DTS MCT 01 2022	DTS MND 05 2022	
DTS GFL 01 2022	DTS MCT 02 2022	DTS MND 06 2022	
DTS IAC 01 2022	DTS MCT 03 2022	DTS PAS 02 2022	
DTS IHT 01 2022	DTS MCT 04 2022	DTS SGM 03 2022	
DTS INSF 07 2022	DTS MND 04 2022		
INSTRUÇÃO NORMATIVA			1
IN CONJUNTA PROPLAN PROAD 06 2022			
IN CONJUNTA SAEP PROPLAN 02 2022			

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.	24
EDITAL DA CFG ISNF 01 2022 (ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE FONOAUDIOLOGIA)	
EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA MGN 2022 (TUTORIA EM NUTRIÇÃO)	
EDITAL MPEA 06 2022 (MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL)	
EDITAL MPSG 02 2022 (MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO)	
EDITAL Nº01, DE 29-03-2022 QUADRIÊNIO 2022-2026 (REITOR E VICE-REITOR)	

SEÇÃO III

DECISÃO	71
DECISÃO Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2022	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA	73
DTS SDC 05 2022	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	74
EIC PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, UFF E FEC - PROC. Nº 23069.042696-2018-90 - 1º ADITIVO	
EIC PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, UFF E FEC - PROC. Nº 23069.042696-2018-90 - 2º ADITIVO	
PORTARIA	76
PORTARIA 459 2022	PORTARIA 465 2022
PORTARIA 460 2022	PORTARIA 468 2022
PORTARIA 461 2022	PORTARIA 469 2022
PORTARIA 462 2022	PORTARIA 470 2022
PORTARIA 463 2022	PORTARIA 471 2022
PORTARIA 464 2022	
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	90
RDD PROGEPE 25 2022 (AFASTAMENTO NO PAÍS)	
RDD PROGEPE 26 2022 (LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO)	

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA, N.º 04 DE 25 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Designa banca de Tutoria do Departamento de Comunicação Social (GCO).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar a banca de Tutoria do Departamento de Comunicação Social (GCO), que terá os seguintes membros:

Carla Baiense Felix - SIAPE 1975392 (presidente)

Rachel Bertol – SIAPE 1388695

Adilson Vaz Cabral Filho – SIAPE 1488810

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFL nº 01/2022 de 29/03/2022

EMENTA: Designação de Comissão para apreciação de solicitações de afastamentos do corpo docente do GFL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão para apreciação de solicitações de afastamentos do corpo docente do GFL:

Titulares:

André Constantino Yazbek- SIAPE 18079938

Alice Bitencourt Haddad- SIAPE 2615521

Julia Telles de Menezes- SIAPE 3222183

Suplente:

Diogo de França Gurgel - SIAPE: 2916103

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO

Chefe do Departamento de Filosofia

SIAPE: 1224707

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IAC N° 01, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DO IAC no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os docentes: JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ, SIAPE nº 1372320, na qualidade de Presidente, LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS, SIAPE nº 1668718 e MARCO AURELIO GONCALVES FERREIRA, SIAPE nº 2227562, na qualidade membros titulares; a docente LUDMILA RODRIGUES ANTUNES, SIAPE nº 1380215, na qualidade de membro suplente; os discentes RICARDO FIGUEIREDO RANGEL, matrícula CEDERJ 22113150086, na qualidade de membro titular e MONICA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 20213150087, na qualidade de membro suplente, para comporem a Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Tecnólogo em Segurança Pública e Social.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. LENIN PIRES
DIRETOR
InEAC-UFF
SIAPE 362814
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, N.º 01 DE 16 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Revogação da DTS IHT 14/2021 e designação do novo presidente da Comissão de Avaliação de Progressão Docente para Professor Associado do Instituto de História (IHT).

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo **Magnífico Reitor**;

Considerando a deliberação da 6ª reunião ordinária de 08/12/2021 do Colegiado do Instituto de História (CIHT);

RESOLVE:

I – Revogar a DTS IHT 14/2021 publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 229, na seção 1 da p. 07 do dia 14/12/2021;

II – Designar os docentes **NORBERTO OSVALDO FERRERAS**, matrícula Siape: 1341270, **LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula Siape 0161586 e **MARIA VERÓNICA SECRETO FERRERAS**, matrícula Siape: 1348358 como membros titulares; e **DENISE ROLLEMBERG CRUZ**, matrícula Siape: 1352878 e **CEZAR TEIXEIRA HONORATO**, matrícula Siape: 0308668 como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para Professor Associado do Instituto de História (IHT); e

III - Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

Diretor do Instituto de História

Siape: 1580925

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INSF N° 07, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Composição da Banca Examinadora do processo seletivo do Programa de Tutoria do Curso de Graduação em Biomedicina, relativo ao 1º e 2º semestres de 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Vinicius D Avila Bitencourt Pascoal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar membros da Banca Examinadora do processo de seleção do Programa de Tutoria do Curso de Graduação em Biomedicina, relativo ao 1º e 2º semestres de 2022, conforme segue:

ALINE CARDOSO CASECA - SIAPE 1893467

ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA - SIAPE 3187729

FÁTIMA MARIA DE EUSÉBIO BRITO - SIAPE 1671919

Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROFESSOR VINICIUS D'AVILA BITENCOURT PASCOAL
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT N° 001/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Indicação dos nomes do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFF; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º do Regimento Interno do Departamento de Contabilidade de Macaé; **CONSIDERANDO** as indicações aprovadas na Plenária Departamental realizada em vinte e dois de outubro de 2022,

RESOLVE:

Designar os nomes abaixo indicados como integrantes do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé.

1 - Representantes docentes titulares do Departamento de Contabilidade de Macaé: Érica Jann Veloso, SIAPE nº 2248572; João Antônio Salvador de Souza, SIAPE nº 1201898, Gabriel Augusto de Sousa, SIAPE nº 2363356; Mauro Silva Florentino, SIAPE nº 1805264; Roberto Pires Soares Júnior, SIAPE nº 1790780; Ângelo Mário do Prado Pessanha, SIAPE nº 6311702 e Jonathas Coelho Queiroz da Silva, SIAPE nº 1220543.

2 - Representantes docentes suplentes, respectivamente aos membros titulares, do Departamento de Contabilidade de Macaé: Flávio Marcos Silva Sarandy, SIAPE nº 2746580; Dário Bezerra de Andrade, SIAPE nº 1804814, Sylvio Merhy de Carvalho, SIAPE nº 2050053, Vanuza da Silva Figueiredo, SIAPE nº 2128689, Maycon Peter da Rosa, SIAPE nº 1072220, Márcio Marvila Pimenta, SIAPE nº 2253733.

3 - Esta DTS não implicará em gratificação.

4 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. DR. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT N° 002/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designação de docente para Coordenador de Monitoria do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar como Coordenador de Monitoria do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT o professor **Gabriel Augusto de Sousa**, matrícula SIAPE nº 2363356.

2 - Esta DTS não implicará em gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. DR. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT N° 003/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Constituição de Comissão para Revisão do Regimento Interno do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT, sob a presidência do primeiro, os professores **João Antônio Salvador de Souza**, matrícula SIAPE nº 1201898, **Gabriel Augusto de Sousa**, matrícula SIAPE nº 2363356, e **Erica Jann Vellozo**, matrícula SIAPE nº 2248572, para comporem a Comissão para Revisão do regimento Interno do Departamento de Contabilidade de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

2 - Esta DTS não implicará em gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. DR. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT
SIAPE: 1201898
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT N.º 004, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Revoga a DTS MCT008 de 30.09.2021 e designa os componentes para a banca do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do magistério Superior na área de Matemática, Métodos Quantitativos e Estatística aplicados à Contabilidade - Edital 140/2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - Revogar a DTS MCT008 de 30.09.2021.
- 2 - Designar para comporem a banca examinadora do concurso público para professor efetivo, na área de Matemática, Métodos Quantitativos e Estatística aplicados à Contabilidade, processo nº 23069.90021/2021-52, divulgado no Edital 140/2021, por vaga concedida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade ao Departamento de Contabilidade de Macaé, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 225, publicada no Boletim de Serviço nº 131, seção III, p. 142, em 16/07/2021, os docentes relacionados, como membros titulares: **JOÃO ANTONIO SALVADOR DE SOUZA** – SIAPE nº 1201898, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF), como presidente; **MOACIR MANOEL RODRIGUES JUNIOR** – SIAPE nº 3258025, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); **CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS** – SIAPE nº 1054843, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); **PAULO CÉSAR BEGGIO**, professor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF); e **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA** – SIAPE nº 2210921, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF).
- 3 - Designar os docentes relacionados, como membros suplentes da referida banca examinadora: **ANGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA** – SIAPE nº 6311702, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); **SYLVIO MERHY DE CARVALHO** – SIAPE nº 2050053, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); **PATRÍCIA MARIA BORTOLON** – SIAPE nº 1818615, professora da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); **ANDRÉ SOARES VELASCO** – SIAPE nº 1658845, professor do Instituto Federal Fluminense (IFF); e **NELSON HEIN**, professor da Universidade Regional de Blumenau (FURB).
- 4 - Designar os docentes relacionados, como membros extras da referida banca examinadora: **AILTON DA SILVA FERREIRA** – SIAPE nº 1768769, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); **JOSÉ ALONSO BORBA** – SIAPE nº 1160081, professor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); **DENIZE DEMARCHE MINATTI FERREIRA** – SIAPE nº 2279265, professora da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); e **ALEX MUSSOI RIBEIRO** – SIAPE nº 1951736, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 5 - Designar como secretária da banca do referido concurso **NILMA DE FÁTIMA BEZERRA DE MORAES**, SIAPE nº 2417890, secretária do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT da Universidade Federal Fluminense (UFF).
- 6 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé -MCT
SIAPE: 1201898

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND N.º 04/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designação dos coordenadores das disciplinas de graduação do departamento de Nutrição e Dietética para o 1º semestre letivo de 2022.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dar publicidade aos coordenadores das disciplinas de graduação do Departamento de Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para o 1º semestre letivo de 2022, que vai de 28 de março a 30 de julho de 2022:

Código	Nome	Coordenador
MND00023	Nutrição Experimental	Renata Frauches Medeiros Coimbra
MND00025	ESNC	Grazielle Vilas Boas Huguenin
<u>MND00034</u>	Nutrição e Dietética IV	Milena Barcza S. Pinto
<u>MND00039</u>	Nutrição Clínica I	Grazielle Vilas Boas Huguenin
<u>MND00040</u>	Nutrição Clínica II	Silvia Maria Custódio das Dores
<u>MND00041</u>	Nutrição Clínica III	Sergio Girão Barroso
<u>MND00042</u>	PIUCA	Aline Silva de Aguiar
<u>MND00043</u>	PIUH	Silvia Maria Custódio das Dores
<u>MND00044</u>	Técnica Dietética II	Aline Silva de Aguiar
<u>MND00045</u>	Nutrição Clínica Infantil	Ana Lúcia Pires Augusto
<u>MND00046</u>	Nutrição e Dietética II	Manuela Dolinsky
<u>MND00047</u>	Técnica Dietética III	Nara Xavier Moreira
<u>MND00051</u>	Bromatologia	Alexandra Anastácio Monteiro Silva
<u>MND00052</u>	Fundamentos Nutricionais e Dietéticos para o Cuidado em Saúde I	Livia de Almeida Alvarenga
MND00053	Alimentos Funcionais I	Manuela Dolinsky
MND00055	Tópicos em insegurança alimentar materno-infantil	Ana Lúcia Pires Augusto
MND00056	Introdução à nutrição	Mariana Sarto Figueiredo
MND00057	Prática em TCC II	Mariana Sarto Figueiredo

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de março de 2022.

Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND

PROFA. DRA. MARIANA SARTO FIGUEIREDO

SIAPE: 2549484

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND N.º 05/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designação dos membros da comissão temporária para revisão das normas regulamentadoras para o Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão temporária para revisão das normas regulamentadoras para o Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, durante o prazo de vigência de março/2022 a agosto/2022.

- Mariana Sarto Figueiredo – SIAPE 2549484
- Milena Barcza Stockler Pinto – SIAPE 02332732
- Patrícia Henriques – SIAPE 1552010
- Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas – SIAPE 1714720
- Úrsula Viana – SIAPE 1891751

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de março de 2022.

Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND
PROFA. DRA. MARIANA SARTO FIGUEIREDO
SIAPE: 2549484
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND N.º 06/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designação dos representantes de Nutrição Clínica, Ciências da Nutrição e Ciência dos Alimentos do Departamento de Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os representantes de Nutrição Clínica, Ciências da Nutrição e Ciência dos Alimentos do Departamento de Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, durante o prazo de vigência de março/2022 a março/2023.

- Nutrição Clínica – professor Sergio Girão Barroso – SIAPE 1951070;
- Ciências da Nutrição – professora Renata Frauches Medeiros Coimbra – SIAPE 1029779;
- Ciência dos alimentos – professora Nara Xavier Moreira – SIAPE 1372972.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de março de 2022.

Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND
PROFA. DRA. MARIANA SARTO FIGUEIREDO
SIAPE: 2549484
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PAS N.º. 002, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar os Professores **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA, PAULO ALÍPIO GERMANO FILHO E ROGÉRIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA** para constituírem a Banca Avaliadora da Monografia intitulada: **“BLOQUEIOS REGIONAIS PARA CIRURGIAS ABDOMINAIS NA POPULAÇÃO PEDIÁTRICA - REVISÃO DE LITERATURA”** de autoria da especializanda **NATHALIE VALMORE HARDUIM**, orientada pelo Professor **ALBERTO VIEIRA PANTOJA** e coorientada pelo Professor **MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE**.

II- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE MD, MSC, PHD
Prof. Adjunto da FM-UFF
Coordenador da Pós-graduação em Anestesiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGM, N.º 03 DE 28 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Designa os membros para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

REPRESENTANTES DOCENTES			
Departamento de Serviço Social de Campos (SSC)			
Titular	Matrícula SIAPE	Suplente	Matrícula SIAPE
Alessandra Genu Pacheco	1491652	Leda Regina de Barros Silva	140500
Amanda Guazzelli	3160467	Ana Cláudia de Jesus Barreto	2868305
Ketnen Rose Medeiros Barreto	3052580	Juliana Desiderio Lobo Prudencio	3160471
Maria Clélia Pinto Coelho	1745340	Juliana Thimóteo Nazareno Mendes	1435713
Verônica Gonçalves Azeredo	3115932	Isabel Cristina Chaves Lopes	311605
Viviane Aparecida Siqueira Lopes	0311622	Neusa Cavalcante Lima	3209688
Departamento de Ciências Sociais de Campos (COC)			
Titular	Matrícula SIAPE	Suplente	Matrícula SIAPE
Geovana Tabachi Silva	1279592	José Colaço Dias Neto	2643124
Frederico Carlos de Sá Costa	1143545	Jussara Freire	1535665
Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)			
Titular	Matrícula SIAPE	Suplente	Matrícula SIAPE
Daniela Franco Cerqueira	2124667	Rodrigo Delpupo Monfardini	1808813
Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFC)			
Titular	Matrícula SIAPE	Suplente	Matrícula SIAPE
Cláudio Vinícius Félix Medeiros	1361147	Hélio de Freitas Coelho	1446149
REPRESENTANTES DISCENTES			
Titular	Matrícula UFF	Suplente	Matrícula UFF
Isadora Amaral de Castro	118036013	Laisa Cunha da Silva	117036061
Rachel Kelly Nascimento Marques	216036139	Laura Lopes Neves de Queirós	220036093

2 – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Coordenadora do Curso de Serviço Social de Campos
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPLAN/PROAD Nº 06, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Estabelecer prazos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, para as despesas discricionárias do exercício de 2022.

O PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO E A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o planejamento das despesas discricionárias da Universidade;

Considerando que a divulgação de calendário prévio facilita o planejamento das Unidades Administrativas e Acadêmicas;

Considerando que esse procedimento organiza o fluxo das solicitações no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras) ao longo do ano;

Considerando que esse procedimento auxilia na abertura de processos de despesa, facilita o controle de pedidos pelo setor de compras e contribui para que o encerramento do exercício seja mais eficiente;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Universidade, o calendário dos prazos relativos ao exercício de 2022:

Prazo	Procedimento
31/08/2022	Último dia para o pedido no SIA Compras relativo a Livre Ordenação, Aulas Práticas e demandas das Unidades Administrativas e abertura de processos de dispensa e inexigibilidade para as Unidades Gestoras.
21/10/2022	Último dia para o pedido no SIA Compras relativo à Fonte Própria e Termo de Execução Descentralizada – TED.
31/10/2022	Último dia para o envio de processos ao DCF, através do SEI, para a concessão de Suprimento de Fundos.
07/11/2022	Último dia para utilização do Cartão de Suprimento de Fundos.
14/11/2022	Prazo final para apresentação da Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.
03/12/2022	Último dia para Inclusão de Pedidos de Diárias e Passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Art. 2º O prazo para o encerramento do exercício será divulgado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, numa data oportuna no segundo semestre, de acordo com o calendário do Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO

CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAEP/PROPLAN/UFF N° 02, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Definir, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, a rotina de geração dos Relatórios Mensais de Movimentação de Bens Móveis - RMB das Unidades Gestoras, estabelecendo a sistemática de acompanhamento, reclassificações e transferências de saldos patrimoniais.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO E O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVEM:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Para fins desta Norma, os Relatórios Mensais de Movimentação de Bens Móveis - RMB compreendem o RMB Sintético e o RMB Analítico.

Art. 2º - O RMB Sintético consiste na tabela simples de entradas e saídas de saldos patrimoniais, por conta contábil, na Unidade Gestora.

Art. 3º - O RMB Analítico consiste na planilha descritiva contendo as informações relativas à origem das entradas dos bens, bem como suas notas fiscais, empenho, tombamento, termo de responsabilidade e Unidade recebedora.

Art. 4º - A Coordenação de Administração Patrimonial da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio – CAP/SAEP enviará às Unidades Gestoras Executoras UGE os respectivos Relatórios de Movimentação de Bens (na versão sintética) até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

§ 1º - A CAP/SAEP e o Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento – DCF/PROPLAN estabelecerão um canal de comunicação contínua junto às UGE, para oferecer suporte na confecção dos relatórios.

Art. 5º - A partir do recebimento do RMB Sintético, cada UGE deverá preparar seu respectivo RMB Analítico, reportando as informações detalhadas das entradas e movimentações de bens móveis conforme Art. 3º.

§ 1º - As UGE's deverão encaminhar o RMB Analítico para a CAP/SAEP e para a Divisão de Análise Contábil/CCONT/DCF até o dia 20 do mês subsequente ao de referência.

Art. 6º - À CAP/SAEP caberá a análise dos RMB's Analíticos, visando aprovação da transferência dos saldos para a Unidade Gestora recebedora do bem ou a reclassificação das contas contábeis conforme cada caso.

§ 1º - As UGE's deverão, quando solicitadas pela CAP/SAEP, promover a reclassificação da conta contábil visando a classificação patrimonial correta dos bens móveis.

Art.7º - A partir do recebimento do RMB Analítico das Unidades Gestoras, a CAP/SAEP divulgará o Quadro Geral de Transferências de Saldos, contendo as respectivas autorizações de transferências e possíveis pendências.

Art.8º - As UGE's deverão providenciar a transferência dos saldos para as UGE's receptoras conforme indicação no Quadro Geral de Transferências.

Art.9º - Caberá ao DCF/PROPLAN monitorar e dar suporte às UGE's na realização das transferências, fazendo cumprir o Quadro Geral divulgado.

Art.10 - A geração dos RMB's mensais garante um acompanhamento adequado de todas as movimentações de aquisição de bens móveis, facilitando os fluxos de controle patrimonial e promovendo a conciliação físico-contábil.

Art.11 - Caberá ao DCF/PROPLAN e a CAP/SAP dirimirem as dúvidas que por ventura forem suscitadas por essa IN Conjunta.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e
Patrimônio
#

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#

SEÇÃO II

EDITAL DA/CFG/ISNF 01/2022**ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA DO INSTITUTO
DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral, escolhida na Assembleia Geral realizada em 24 de agosto de 2021, oficializada por meio da Determinação de Serviço CGF, N°8 de -- de agosto de 2021, torna público o EDITAL para realização das eleições para gestão do Diretório Acadêmico do curso de Fonoaudiologia A voz da Fono para o biênio 2022-2024 do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As eleições para o Diretório Acadêmico (DA) serão realizadas pela Comissão Eleitoral no âmbito do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense (ISNF/UFF).

Art. 2º A eleição dar-se-á por meio de voto direto, secreto e universal.

Art. 3º A participação nesta eleição dar-se-á por meio de inscrição de chapas que concorrerão para a gestão do DA nos termos do presente Edital.

Art. 4º São considerados votantes nesta eleição todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Fonoaudiologia do ISNF/UFF.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 5º A Comissão Eleitoral (CE), responsável por todo o processo eleitoral, é composta por quatro membros, os quais terão direito a voz nas decisões da referida Comissão.

Parágrafo único. Os membros da CE não poderão fazer parte de chapas ou campanha para chapas que estejam concorrendo à eleição de que trata este Edital.

Art. 6º Compete à Comissão Eleitoral:

I - afixar o Edital nos murais do campus do ISNF e da Clínica Escola de Fonoaudiologia, convocando as eleições no campus do ISNF/UFF;

II - receber e homologar as inscrições de chapas;

III - receber e julgar pedidos de impugnação de chapas;

IV - esclarecer a todos, sempre que necessário, sobre os materiais que versem sobre a eleição;

V - credenciar os fiscais das chapas concorrentes;

VI - computar os votos;

VII - proclamar os eleitos e encaminhá-los para dar-lhes posse;

VIII - elaborar ata diária do processo eleitoral;

IX - elaborar ata final do processo eleitoral, constando o número de votantes, os votos válidos de cada chapa, os votos nulos e os votos em branco, sendo esta ata assinada pelos membros da CE, pelos fiscais e mesários presentes;

X - julgar os recursos apresentados após as eleições, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da eleição.

TÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 7º Poderão concorrer ao DA as chapas formadas exclusivamente por integrantes matriculados regularmente no curso de Fonoaudiologia do ISNF/UFF.

Art. 8º A chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por presidente, vice-presidente e totalizar, no mínimo, 8 (oito) integrantes e, no máximo, 16 (dezesseis) integrantes.

§ 1º A chapa deverá possuir pelo menos um suplente para o cargo da diretoria de Projetos Culturais, Filantrópicos e Científicos, que deve obrigatoriamente ser apresentado no ato da inscrição.

§ 2º Caso haja desistência do cargo de presidente ou vice-presidente até 24 horas após o resultado da eleição, será considerada vencedora a chapa que obtiver o segundo lugar na votação.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 9º O período de inscrição de chapas ocorrerá do dia **1 de abril ao dia 8 de abril de 2022 às 12h (meio-dia)**.

Art. 10 Serão requisitos para inscrição das chapas:

I – nome da chapa;

II – nomes completos dos seus membros, número de matrícula, período do curso e respectivos cargos pleiteados;

III – declaração de matrícula dos candidatos;

IV – cada chapa deverá apresentar um *e-mail* especial, para o qual todos os respectivos membros tenham acesso.

Parágrafo único. É vetada a inscrição de um mesmo nome de membro em mais de uma chapa.

Art. 11 As inscrições de chapa ao DA serão realizadas exclusivamente via *e-mail* – **comissaoeleitoral.avozdafono@gmail.com** – na data divulgada no presente Edital.

Art. 12 As inscrições de chapas deverão ser homologadas pela Comissão Eleitoral no dia **8 de abril de 2022 no horário entre 12h e 23h59min**, cabendo à Comissão Eleitoral emitir um atestado de homologação, que será enviado para o *e-mail* das chapas inscritas.

CAPÍTULO III DA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS OU DE CANDIDATOS

Art. 13 A impugnação de homologação de candidatura de chapa ou de membro de chapa, cujo prazo é até o dia **11 de abril de 2022 às 12h**, far-se-á mediante requerimento por escrito e fundamentado, dirigido à CE via *e-mail* comissaoeleitoral.avozdafono@gmail.com.

§ 1º A impugnação só poderá basear-se em causa de inelegibilidade constitucional, legal, estatutária ou regulamentar.

§ 2º A Comissão Eleitoral divulgará, no mesmo dia de que trata este Artigo, a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas, conforme o caso.

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL

Parágrafo único. A campanha eleitoral será exclusivamente no formato digital, por redes sociais, reuniões e debates via plataforma Meet para divulgação das propostas à comunidade acadêmica.

Art. 14 A divulgação das chapas nortear-se-á nos limites do debate de ideias contidas nos programas que orientarão a ação das mesmas.

Art. 15 Quaisquer despesas de campanha eleitoral para fins de divulgação dos programas serão realizadas exclusivamente pelas respectivas chapas.

Art. 16 A fixação de faixas, cartazes, panfletos e documentos em espaços externos e via limites dos domínios universitários, deverão respeitar o meio ambiente e o patrimônio universitário.

Art. 17 Não será permitido a qualquer chapa promover ofensas, insultos, agressões verbais ou físicas ou quaisquer outras atitudes desrespeitosas às chapas concorrentes, sob pena de sua desclassificação.

Art. 18 As chapas participantes podem utilizar mídias sociais para fazer a divulgação de seu programa eleitoral, respeitando o período indicado neste Edital para este fim.

Art. 19 A propaganda eleitoral deverá ocorrer **até 23h59min do dia 15 de abril de 2022**.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Parágrafo único. No atual cenário, de pandemia, excepcionalmente a eleição ocorrerá em formato digital, modelo remoto.

Art. 20 A votação ocorrerá do dia **18 até dia 19 de abril de 2022 às 23h59min**.

Art. 21 A votação realizar-se-á exclusivamente no Sistema *online* Helios, adotado pela UFF para o contexto de pandemia atual.

Art. 22 A ordem das chapas no sistema de votação eletrônica obedecerá a ordem – data e horário – de inscrição das chapas.

Parágrafo único. No sistema de votação estarão expostos os números e os nomes das chapas. (voto eletrônico)

Art. 23 Os mesários serão exclusivamente os membros da Comissão Eleitoral exceto na eleição online, onde não haverá mesário.

Art. 24 Todos os votantes deverão identificar-se com o ID e a senha que irá ser informada no email enviado pelo Sistema *online* Helios, ficando assim aptos a votarem.

Art. 25 Cada membro do corpo discente votará uma vez, assinalando apenas uma chapa entre as inscritas e homologadas.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO E POSSE

Art. 26 Será iniciada a contagem dos votos eletrônicos pela CE logo após o encerramento da votação, no dia 20 de abril de 2022.

§ 1º Terminada a apuração dos votos eletrônicos, a CE coletará as matrículas dos presentes para o devido registro na ata final da eleição.

§ 2º O prazo para pedido de impugnação da urna esgota-se no início da apuração.

Art. 27 Ao final da conferência dos votos, será considerada a diferença de até 3% das cédulas a mais ou a menos entre seu total e o número de assinaturas em lista.

Art. 28 O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral via *e-mail* das chapas e das turmas do curso de Fonoaudiologia.

Art. 29 A posse da diretoria eleita dar-se-á após o encerramento da apuração.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 A eleição de que trata este Edital é exclusivamente para o Diretório Acadêmico do curso de Fonoaudiologia do ISNF/UFF para o biênio 2022-2024.

Art. 31 A CE será dotada de autonomia para resolver eventuais problemas que porventura surjam durante o processo eleitoral de que trata este Edital.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela CE, considerando a legislação brasileira.

Art. 33 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 28 de março de 2022.

Comissão Eleitoral do Diretório Acadêmico de Fonoaudiologia do
Instituto de Saúde de Nova Friburgo – Universidade Federal Fluminense
PROF. MÁRCIO MOREIRA
#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA – MGN 2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
- 1.2. Coordenação: GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO – MGN
- 1.3. Título do Projeto: TUTORIA EM NUTRIÇÃO
- 1.4. Processo seletivo para a escolha de tutores bolsistas
- 1.5. Vagas oferecidas: **02 (duas)**
- 1.6. Carga horária exigida: 8h (OITO HORAS)/SEMANA
- 1.7. Valor da bolsa: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).
- 1.8. Período de vigência da bolsa: 9 (NOVE) MESES – Da assinatura do Termo de Compromisso a 20/12/2022

2. DAS INSCRIÇÕES**2.1. Período: 01 de abril a 05 de abril de 2022**

- 2.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário neste link <https://forms.gle/DdxRHoQHqPKUd1D9>. Deverá também encaminhar cópias em pdf do Currículo Lattes atualizado, do histórico escolar com o maior nível de escolaridade concluído e uma proposta sucinta de atividades com até 4 páginas nas normas da ABNT.

- 2.2.1 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição. O candidato que não receber a confirmação até o dia 06 de abril (16h), deverá entrar em contato com a Coordenação do curso de Graduação em Nutrição no dia até 07 de abril mgn.cmn@id.uff.br.

2.3. Pré-requisito:

- 1) Ser aluno(a) com matrícula ativa durante todo o ano letivo de 2022 no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN/UFF).
- 2) O (a) candidato(a) não poderá possuir nenhum tipo de bolsa acadêmica ativa.
- 3) O (a) candidato (a) deverá ter concluído o curso de graduação em Nutrição
- 4) Deve ter concluído pelo menos dois semestres do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN/UFF) e a data prevista de conclusão do curso ser após o término da vigência da bolsa
- 5) Da prioridade e reserva de vagas

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na pós-graduação desta Universidade por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à portaria UFF no. 57.519/2017 ou que sejam portadores de deficiência.

§ 1o. Será computado o peso de 1,27 para estudantes ingressantes na pós-graduação desta Universidade por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação.

§ 2o. Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade.

§ 3o. A comprovação de deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art 4o. do Decreto no. 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Currículo Lattes atualizado.
- 4.2. Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.
- 4.3 Proposta de atividades com até 4 páginas nas normas da ABNT.

Parágrafo 1º– Todos os documentos deverão ser anexados no formulário de inscrição
<https://forms.gle/DdxRHoQHvqPKUd1D9>

5. DA SELEÇÃO

5.1 - Calendário (ver anexo)

5.1.1. Data e horário da entrevista: **11 DE ABRIL DE 2022 – A PARTIR DAS 14H**

5.1.2. Resultado final: **12 DE ABRIL DE 2022** até as 16h, por email

5.2. Local de realização: sala 405 do prédio da Faculdade de Nutrição e Odontologia - Rua Mario Santos Braga, 30 Valonguinho

5.3. Ementa do projeto: Acolher e integrar o aluno ingressante ao ambiente da universidade o auxiliando nas decisões acadêmicas ou em dificuldades inerentes ao início de um curso de graduação com vistas a ampliar a sua percepção quanto às possibilidades do curso de Nutrição, assim como, o aproximar às atividades de pesquisa, ensino e extensão com vistas a consolidar a sua formação.

5.4. Nota mínima para aprovação: 7,0 (SETE)

5.5. Critérios de seleção: A seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto.

Parágrafo 1º – A classificação do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer, obrigatoriamente, em ordem decrescente das notas médias finais.

5.6. Critério de desempate:

5.6.1 O número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

5.7 Instâncias de recurso:

1ª – COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO;

2ª – DIVISÃO DE MONITORIA / PROGRAD

Parágrafo 1º – O prazo de recurso na primeira instância é de 24 (VINTE E QUATRO) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 24 (VINTE E QUATRO) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O(a) candidato(a) classificado(a) deverá comparecer à Secretaria da Coordenação do curso de graduação em Nutrição para a assinatura do Termo de Compromisso nas datas e horários indicados quando da divulgação do resultado final. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não comparecer até o dia 18 de ABRIL de 2022.

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	01/04/2022 a 05/04/2022
Realização da Seleção	11/04/2022
Divulgação do Resultado	12/04/2022
Apresentação de recurso	13/04/2022 a 15/04/2022
Resultado do recurso	18/04/2022
Entrega da documentação dos candidatos selecionados (Coordenação do curso de graduação em Nutrição)	19/04/2022
Envio (digitalizado) à Divisão de	20/04/2022

Estágios da PROGRAD	
Início das atividades	25/04/2022

Niterói, 31 de Março de 2022.

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
Universidade Federal Fluminense

EDITAL 06/2022 – PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL - TURMA 2022**1. Abertura**

1.1. A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **25 de Abril de 2022**, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial e serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma remota em atendimento ao Artigo 6º da RESOLUÇÃO CEPEX N.º157/2020.

1.2. Os projetos propostos ao Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a **Área de Concentração do programa**: Processos de Cuidar em Enfermagem, que investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o)enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, na **linha de pesquisa**:

- **Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde**: desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

2.Vagas

2.1. Será disponibilizada uma (01) vaga, sendo:

- Uma (01) vaga de ampla concorrência direcionadas para o MPEA, correspondente à vaga oferecida por docente, destinada para enfermeiros inseridos em campos da prática profissional.

2.2.O preenchimento da vaga direcionada ao Edital N° 06/2022 atenderá aos seguintes critérios:

- a) Vaga oferecida pelo orientador, de acordo com o quadro 1;
- b) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador;
- c) Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência comprovada.

Quadro 1 - Relação do docente orientador que disponibiliza vaga neste Edital:

Nome	Linha de Pesquisa	Vagas	Projetos em desenvolvimento do Orientador no Programa
Pedro Ruiz Barbosa Nassar	B	01	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem; Gestão de risco no contexto da saúde e em desastres naturais.
Total	-	01	

2.3 A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios de seleção previamente estabelecidos.

3.Qualificações específicas dos candidatos

3.1 O candidato precisa ter concluído curso de graduação por Instituição de Ensino Superior

oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

- 3.2 O candidato deverá possuir no mínimo dois (02) anos de experiência profissional como enfermeiro comprovada.

4.Inscrição

4.1 Documentação: o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, a seguinte

documentação escaneada em um arquivo pdf. em separado, para cada item a seguir:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante do pagamento da anuidade (ano de 2021) do Conselho Regional de Enfermagem, como Enfermeiro e ou nada consta do conselho devidamente comprovado;
- d) Diploma de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro, emitida pela instituição empregadora, na qual o candidato mantém vínculo atual;
- f) Termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós- Graduação em Enfermagem Assistencial (ANEXO II);
- g) Termo de compromisso do candidato com o MPEA, firmando disponibilidade para cursar o Mestrado (ANEXO III);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$300,00 (trezentos reais) – através de GRU: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) UG153056; GESTÃO 15227; Cód. Recolhimento 28832-2; N° Referência 0250158382 (ANEXO IV)
- i) A proposta de pesquisa/atuação deverá ter no máximo dez (10) laudas, com tema vinculado à linha e projeto (ANEXO V e VI);
- j) Para os candidatos concorrentes as vagas de ações afirmativas preencher modelo de autodeclaração (ANEXO VII)
- k) A comprovação da proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, serão pontuadas com 3,0 (três) pontos no item do Currículo caso entregue no ato da inscrição; os candidatos que optarem por não apresentar no ato da inscrição terão o prazo máximo de comprovação na proficiência na leitura e interpretação de texto estrangeiro de escolha em um prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da matrícula, caso aprovado;
- l) Currículo Lattes disponível e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e os comprovantes na ordem em que aparecem no **Formulário de Avaliação do Currículo** (ANEXO VIII) escaneados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip) para o e-mail pea.cme@id.uff.br **O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2017 a 2021.**

4.2 Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa do Processo Seletivo - Entrevista/Arguição (ANEXO IX) terão seu currículo avaliado.

4.3. Somente os(as) candidatos(as) aprovados na 2ª etapa do processo seletivo (Entrevista/Arguição) (ANEXO IX) terão seu currículo avaliado.

4.4 Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da

COVID-19, a inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma remota em atendimento ao Artigo 6º da Resolução CEPEX N.º 157/2021. A documentação deverá ser enviada para o e-mail oficial do programa: pea.cme@id.uff.br endereçado com o assunto: **Seleção MPEA**.

4.5 Período de Inscrição: 25 de Abril de 2022 às 16 horas

- 4.6 O MPEA não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. Etapas e Cronograma da seleção:

5.1. O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas:

- Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória)
- Arguição da proposta de pesquisa/atução e entrevista via *google meet* com a banca examinadora (eliminatória)
- Análise do currículo comprovado (classificatória)

5. Cronograma da Seleção

5.1. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa (www.mpea.com.br) conforme o seguinte cronograma:

Inscrições e-mail MPEA	25/04/2022
Divulgação da homologação das inscrições e divulgação da lista de entrevistas (1ª eliminatória)	26/04/2022
Recursos	27/04/2022
Divulgação dos inscritos pós recursos	27/04/2022
Entrevistas/arguição da proposta de pesquisa via google meet com a banca examinadora (2ª eliminatória)	28/04/2022
Divulgação dos resultados da segunda fase	28/04/2022
Recursos	29/05/2022
Divulgação resultado dos recursos	02/05/2022
Análise currículo comprovado (3ª classificatória)	03/05/2022
Resultado do processo seletivo	04/05/2022
Resultado final	04/05/2022

5.2. Para aprovação do(a) candidato(a) é necessário que o mesmo(a) obtenha média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.4. A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do MPEA (ANEXO X) e enviado por e-mail pea.cme@id.uff.br em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

6.5. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

6. Matrícula

7.1. Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2. O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a listados selecionados).

7.3. As aulas do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão prioritariamente às quintas de 08 às 18 horas, com atividades complementares nos demais dias da semana, as atividades iniciarão no primeiro semestre de 2022 de modo REMOTO.

Deliberado em reunião do Colegiado do MPEA dia 25 de novembro de 2021.

PROF.DR^a.ROSIMERE FERREIRA SANTANA

Coordenador do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

PROF^a.DR^a.ANACARLA DANTAS CAVALVANTI

Vice-coordenador do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2022

Área de Concentração	Processos de Cuidar em Enfermagem
Linha de Pesquisa	() Cuidado de enfermagem para os grupos humanos () Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde
Opção de Orientador(es)	
Título da proposta de pesquisa/atuação	

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: () F () M		Data de nascimento
	Estado civil		Naturalidade
	Pai		
	Mãe		
	COREN	Emissão:	CPF
	RG (estado/órgão)	Emissão:	

Contato	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ()	
	Fax	Celular	
	E-mail		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Pós-graduação			

Atividade Profissional	Atividade atual:
	Instituição
	Endereço/telefone:

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital de seleção e estou de acordo com as mesmas. _____, ____/____/2022
	Assinatura

ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Declaro para os devidos fins que _____

Está autorizado(a) e terá flexibilização de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós- Graduação – Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), caso seja aprovado

(a) no Processo Seletivo 2022.

Cidade, ____/____/____

Nome completo e Cargo

Assinatura e Carimbo

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO COM O MPEA

Eu, _____, _____, caso

seja aprovado/a no processo seletivo para ingresso no Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), conforme Edital de Seleção 01/2022, assumo o compromisso de:

- ter no mínimo, um artigo aceito ou publicado, em coautoria com meu orientador de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, até o final do curso;
- Ter um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido ou implementado, devidamente registrado e divulgado amplamente, de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, em autoria com o orientador;
- Titular no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula.

Conforme disposto no Regimento Interno MPEA (<https://mpea.com.br/wp-content/uploads/REGIMENTO-INTERNO-MPEA.pdf>)

Local e Data: _____, ____/____/____

Nome Completo e Assinatura do candidato
Carimbo

**ANEXO IV-INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE
RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1. Acessar o site e inserir os seguintes

dados:https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- a) Unidade Favorecida:153056
- b) Gestão:15227
- c) Código:28832-2 Serviços Administrativos
- d) Número de Referência: 0250158382
- e) Competência:____/2022 (mês e ano em que for prestar o processo seletivo)
- f) Nome:
- g) CPF:
- h) Vencimento: (datado pagamento)
- i) Valor Principal: R\$300,00
- a)Valor Total: R\$300,00

2. Depois de preencher, clicar: EMITIR GRU SIMPLES e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA/ATUAÇÃO

O plano de pesquisa deve ter no máximo 10 laudas **considerando os anexos**, escritas em letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

CAPA

- **Título:** deve claramente identificar o problema de pesquisa e, preferencialmente, explicitar o produto a ser alcançado.
- ***Linha de pesquisa***
- Orientador proposto
- Resumo com até 200 palavras
- Descritores (3 a 5)

INTRODUÇÃO:

- Apresentação do tema e vinculação profissional com a proposta
- **Problema** - Descrição do problema da prática de enfermagem a ser enfrentado (**o que estudar?**), caracterizando sua magnitude e relevância para o país, regionalidade e serviço; Breve revisão da literatura científica de enfermagem que indique a problemática escolhida (**Porque estudar? Para que estudar**).
- **Objetivos gerais e específicos** claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, explicitar nos objetivos o produto/implementação de mudança na prática a ser alcançado.

MÉTODO:

- Proposta de estudo (Como estudar?) ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional ou de desenvolvimento, teste, validação, implementação de um Produto Técnico Tecnológico
- Campo de estudo
- Participantes
- Técnica de coleta e análise de dados
- Aspectos éticos

RESULTADOS ESPERADOS COM A PROPOSTA

Referências atualizadas.

Cronograma: especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses.

Orçamento previsto.

*Importante o candidato descrever e justificar ao longo da proposta uma argumentação do projeto atendendo aos requisitos de propostas de projetos aplicados aos programas profissionais destacando viabilidade e avanço para a prática profissional e o local de trabalho.

ANEXOVI–CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA/ATUAÇÃO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. APRESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA		MÁX. 10,0	
1.1.	Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?		
2. OBJETIVO		MÁX. 5,0	
2.1.	O(s) objetivo (s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição a prática profissional	2,5 cada	
2.2.	É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	2,5 cada	
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		MÁX. 5,0	
3.1.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?		
4. MÉTODO		MÁX. 5,0	
4.1	Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional	0,5 cada	
4.2	Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?	0,5 cada	
4.3	Faz indicação do período e local do estudo?	0,5 cada	
4.5	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	1,0 cada	
4.6	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.8	Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.9	A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,5 cada	
4.10	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,5 cada	
5. VIABILIDADE DA PROPOSTA		MÁX. 10,0	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2	Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
6. RESULTADOS ESPERADOS		MÁX. 10,0	
6.1	São adequados aos objetivos da proposta?		
7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS		MÁX. 5,0	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?		
TOTAL			

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____

_____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga de ações afirmativas no processo de seleção do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), sob as penas da lei, que sou funcionário concursado da UFF.

E declaro a veracidade das Informações Prestadas ao Programa MPEA da Universidade Federal Fluminense que reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das declarações, podendo ser encaminhadas à Comissão de Verificação da Autodeclaração no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII - ROTEIRO ENTREVISTA

1. Onde você trabalha e qual sua área de atuação? Fale um pouco de sua experiência profissional e de pesquisa.
2. Diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?
3. O que você espera do Curso?
4. Como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?
5. Qual o produto resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição, de modo a possibilitar a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

ANEXO IX- FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR		MÁX. 1,5	
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência– (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível <i>Lato Sensu</i> - mínimo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área a fim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1 cada	
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)		MÁX. 4,0	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio (por semestre)	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação (por semestre)	0,4 cada	
2.8.	Atividades Profissionais de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA		MÁX. 1,5	
3.1.	Artigo completo em periódico A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em periódico A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em periódico B1* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em periódico B2* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico B3 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afins (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado segundo Qualis LIVRO**	0,7 cada	
3.8.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.9.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.10.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.11.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.12.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.13.	Palestras ou conferências (ministradas)	0,1 cada	
3.14.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T1)*** - Tecnologia social; Desenvolvimento de produto ou técnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional), aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;	1,0 cada	
3.15.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T2) – Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística, Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis (criada/desenvolvida) (Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros)– devidamente comprovado. Produção bibliográfico técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesouros: Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).	0,7 cada	
3.16.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T3) –Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal, rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer) Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução	0,5 cada	
4. PROFICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão) - (máximo de 1 comprovante)		3,0	
Declaração de proficiência em língua inglês, espanhol, francês, italiano, ,alemão, em papel timbrado e assinado, de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira, que confere certificação, com período máximo de validade de 2 (dois) anos (a contar da data de inscrição). A documentação será analisada pela Comissão de Seleção. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do Mestrado é 6,0 (seis) ou equivalente (máximode1comprovante)			
TOTAL			

Legenda:*Qualis quadriênio 2016. Caso o periódico não esteja nessa classificação, serão considerados os critérios estabelecidos pelo Relatório CAPES, 2019p.3, item 3: Outros critérios de classificação. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667-enfermagem> **

	Proposta de	Classificação de	Livros
“Qualis			

Livro”. Disponível em: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros_GT-QualisLivro.pdf***Anexo Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica(PTT) disponível em: https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_ENFERMAGEM_06.07.pdfhttps://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf

ANEXO X - RECURSO

Eu, _____
_____ solicito a revisão do resultado na etapa
_____ do processo seletivo do Mestrado Profissional em
Enfermagem Assistencial, pelos motivos descritos a seguir:

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**

EDITAL MPSG, N.º 02/2022

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTES EDITAIS AO “PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF”, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADESÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

E O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, **NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**, TORNAM PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM DE SERVIÇOS DA UFF (www.uff.br) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2022 PARA OS POSTULANTES AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, NA FORMA DESTES EDITAIS.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvida pelo aluno e orientador após o processo seletivo é que dará enquadramento deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 21/03/2022 a 30/06/2022 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 21 de março de 2022 até às 18h do dia 30 de junho de 2022. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.2.3. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.2.4. Regras de envio de documentação para a inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no Edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Os documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. As inscrições fora do formato descrito nesse igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: mestrado.latec.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital MPSG 02/2022 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso a leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do processo seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “l”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF
 - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico “m” do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico “n” do item 1.4.2.) constante do Anexo VII seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
 - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “o” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA

1.2.1. A turma específica deste edital, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Sistemas de Gestão, tem como objetivo oferecer a oportunidade de Organizações (Públicas, Privadas e do Terceiro Setor) fomentarem projetos de pesquisa científica e tecnológica qualificada, a fim de desenvolverem novos processos, produtos ou modalidades de negócios e também na resolução de problemas que impactam o desempenho sustentável das Organizações.

1.2.2. Sua origem é decorrência da demanda por parte das mais diversas Organizações por um perfil de profissional interdisciplinar com profunda competência acadêmica e técnica capaz de buscar soluções consistentes e fundamentadas para seus processos gerenciais cada dia mais complexos.

1.2.3. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de problemas da sociedade como um todo.

1.2.4. Conforme expressa o Parecer CAPES Nº 81/2003 e a Portaria CAPES 080/98 em seu artigo 6º: "Os cursos da modalidade tratada nesta Portaria (Mestrado Profissional) possuem vocação para o autofinanciamento.

1.2.5. Nesse sentido, a turma a ser constituída a partir da seleção de candidatos por meio deste Edital, é caracterizada por Contrato a ser realizado com Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica.

1.2.6. O investimento no financiamento do Projeto de Pesquisa é de R\$ 50.820,00 (Cinquenta mil e oitocentos e vinte reais) podendo ser integralizado em até 28 (vinte e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

1.2.7. Não cabe à coordenação do curso buscar o financiamento do projeto de pesquisa científica e tecnológica. Vale ressaltar que é a Organização interessada que busca a coordenação do curso para demandar oportunidade de desenvolvimento de um projeto de pesquisa visando capacitá-la em tecnologias de gestão.

1.2.8. Cabe destacar que não haverá qualquer tipo de interferência no processo regular de seleção dos candidatos indicados pelas Organizações que se caracterizaria pela preferência a candidatos que de alguma forma estejam relacionados aos interesses de Organização específica.

1.2.9. O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa apontado pela Organização interessada no projeto de pesquisa.

1.2.10. As aulas nesta turma ocorrem às sextas-feiras, das 18:00h às 21:30h, e aos sábados, das 8:30 às 17:00h. A frequência de realização das aulas será de 2 (dois) finais de semana consecutivos com aulas, seguido de 1 (um) final de semana sem aulas.

1.2.11. As aulas serão realizadas por Educação Presencial Mediada por Tecnologia devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPPI nº 003 de 27 de março de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Será disponibilizado um total de 45 (quarenta e cinco) vagas. Destas, 10% das vagas serão reservadas para os **Servidores da UFF**, conforme Resolução CUV/UFF 155/2008, condicionadas à classificação no processo seletivo. As vagas dos **Servidores da UFF**, caso não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. Outras 5% das vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo V) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

1.3.2. A abertura / realização / viabilidade desta turma específica condiciona-se à existência de pelo menos 20 (vinte) Organizações interessadas e que apresentem a Carta de Manifestação (item “j” do tópico 1.4. / anexo III).

1.3.3. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País, ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.4. Podem concorrer candidatos com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer área do Conhecimento, e que tenham interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisas em Sistemas de Gestão nas Linhas e Projetos de Pesquisa deste curso de Mestrado.

1.3.5. Para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão exige-se conhecimentos em língua inglesa.

1.3.6. Candidatos servidores da UFF:

1.3.6.1 Conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, o candidato servidor da UFF está isento do pagamento da taxa de inscrição.

1.3.6.2 No ato da inscrição os candidatos servidores UFF deverão entregar os documentos listados no item 1.4 e atender a condição abaixo:

- a) Comprovante do número do processo de autorização para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão emitido pelo SEI UFF.
- b) A avaliação dos candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirá os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) **Diploma de graduação (frente e verso)** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 X 4.**
- e) **CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
- h) **Candidatos Servidores da UFF**, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Nesse caso deverão observar o item “i”.
- i) **Candidatos Servidores da UFF**, comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF.
- j) Os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar a Carta de Manifestação por parte das Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica (ANEXO III) expedida pelo representante legal constituído Organização financiadora do Projeto de Pesquisa.
- k) **Termo de Concordância** constante do anexo IV.
- l) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo V).

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Com o Barema deverão seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF

- m) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo).
- n) **Barema** (Anexo VII) e documentação comprobatória.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

- o) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 alínea (d), conforme capa e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho constantes do Anexo II).

OBS: O candidato que não entregar a comprovação de (diploma ou declaração) conclusão da graduação não poderá participar do processo seletivo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **3/2022** - para pagamento em março/22, **4/2022** para pagamento em abril, **5/2022** para pagamento em maio e **6/2022** - para pagamento em junho/22.

Vencimentos: **30/06/2022**

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 001, de 10 de janeiro de 2022, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 09 de 13/01/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	21/03/2022 à 30/06/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	11/07/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	12/07/2022 e 13/07/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	15/07/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	18/07/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	19/07/2022 e 20/07/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	22/07/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	25/07/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	26/07/2022 e 27/07/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	29/07/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	01/08/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	02/08/2022 e 03/08/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	05/08/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Dado o período de afastamento social, em decorrência da pandemia de Covid-19, não será prevista a aplicação de prova, sendo o processo seletivo composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da Documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação **COMPLETA** na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoVII) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

3ª Etapa

3.1.6 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. O Plano de Trabalho deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
- iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
- iv. Objetivo da pesquisa.
- v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado

- Relevância teórica e aplicabilidade
- Relevância para a sociedade
- Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
- Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade

vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)

vii. Referências citadas no PT.

- Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = (0,6 x 2ª Etapa) + (0,4 x 3ª Etapa)

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no site institucional do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (www.latec.uff.br/mestrado em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail mestrado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO VI, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da seleção de mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 08/08/2022 e 10/08/2022.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final até o limite das vagas ofertadas.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato aprovado e selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão e suas Resoluções.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos classificados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

12.4. Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, poderão ser realizadas reuniões mensais de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos e interessados nesta Modalidade. O candidato / interessado deve formalizar pedido de reunião junto à secretaria. As reuniões serão agendadas e previamente comunicadas, conforme disponibilidade da coordenação e demanda por sua realização. Os Candidatos deverão ler atentamente o Edital antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (21) 96500-7390 (horário de atendimento da secretaria: 2ª a sábado, das 09:00 às 17:00 horas) ou pelo e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. INFORMAÇÕES

Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390

e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br

homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>

Horários: **De segunda-feira a sábado, das 09h às 17h.**

Niterói, 08 de março de 2022.

PROF. MARCELO JASMIM MEIRIÑO

Coordenador / SIAPE nº 1807254

#####

Universidade Federal Fluminense**Mestrado
Profissional em
Sistemas de Gestão****Foto****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO****OPÇÃO DA VAGA** (Item 1.3.1): Servidores UFF () Ações Afirmativas () Ampla Concorrência ()

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ UF: _____ Data expedição: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____ Data de Nascimento: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Indígena () sim () não transexual, travesti ou transgênero () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Curso de Graduação: _____

Universidade/Faculdade na qual se graduou: _____

Selecione apenas um projeto de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	☐ Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação ☐ Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística ☐ Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia ☐ Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor ☐ Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos ☐ Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial ☐ Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	☐ Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais ☐ Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente ☐ Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação ☐ Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	☐ Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade ☐ Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional ☐ Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores

Augusto da Cunha Reis
 Carlos Francisco Simões Gomes
 Cristina Gomes de Souza
 Daniel Luiz de Matos Nascimento
 Denise Medeiros Ribeiro Salles
 Emmanuel Paiva de Andrade
 Fernando Benedicto Mainier
 Fernando de Oliveira Vieira
 Fernando Oliveira de Araújo
 Fernando Toledo Ferraz
 Gilson Brito Alves Lima
 Guido Vaz Silva
 Guilherme Luz Tortorella
 Helder Gomes Costa
 Izabela Simon Rampasso
 Jose Rodrigues de Farias Filho
 Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman
 Júlio Vieira Neto

Letícia Helena Medeiros Veloso
 Licínio Esmeraldo da Silva
 Lucila Maria de Souza Campos
 Luis Alberto Duncan Rangel
 Luis Perez Zotes
 Marcelo Jasmim Meiriño
 Maria de Lurdes Costa Domingos
 Mirian Picinini Mexas
 Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas
 Paulo Augusto Cauchick Miguel
 Sergio Luiz Braga Franca
 Sergio Ricardo da Silveira Barros
 Stella Regina Reis da Costa
 Sidney Luiz de Matos Mello
 Ualison Rebula de Oliveira

Obs: A distribuição de docentes por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: www.latec.uff.br/mestrado

Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ()				

Informe o nome da instituição/empresa e a função que desempenha

Diplomas Universitários

Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:			Universidade
E	M		

E = Especialização**M = Mestrado****Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?**

Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

☐	Redes Sociais	☐	Relações Pessoais
☐	Mailing (Correio)	☐	Relações Profissionais
☐	Sites de busca	☐	Ex-aluno UFF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site www.latec.uff.br/mestrado
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de Pesquisa

(Disponível no Formulário de Inscrição)

(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)

Nome do Candidato:

REGRAS DE FORMATAÇÃO DO CORPO DO PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

Apresentam-se aqui orientações gerais para a formatação de plano de trabalho. Este arquivo já está formatado, não altere espaçamentos, tipo de fonte, espaço entre linhas e entre parágrafos ou qualquer outro aspecto formal. Lembre-se que uma formatação correta é essencial para uma boa avaliação do seu trabalho.

2. Formatação geral

Este texto apresenta apenas o corpo do seu Plano de Trabalho. Este arquivo não deve exceder 5.000 (cinco mil) palavras e o tamanho do arquivo não deve exceder 1 (um) Mb. Tabelas poderão ser tratadas como figuras, para não contar palavras, mas a qualidade das mesmas é de sua responsabilidade. Procure tratar imagens e tabelas para que estas não deixem seu arquivo muito grande.

As margens devem ser: superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 2,0 cm. O tamanho de página deve ser A4, impreterivelmente. Por favor, verifique esse aspecto com especial cuidado. Atenção: Palavras de língua estrangeira devem ser escritas em *itálico*.

3. Títulos das seções

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em **negrito**, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em **negrito** e espaçamento simples (1,0) entre as linhas do texto. Não coloque ponto final nos títulos. Entre o título de seção e a primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

3.1. Subtítulos das seções

Os subtítulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em **negrito**, numerados com algarismos arábicos em subtítulos (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em **negrito**. Entre os subtítulos das seções primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

4. Corpo do texto

O corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título ou subtítulo das sessões. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre as linhas e parágrafos. Não utilizar notas de rodapé.

5. Formatação de ilustrações

As ilustrações devem possuir títulos (cabeçalhos) localizados na parte superior antecidos da palavra que o designa (tabela, figura, esquema, fluxograma, imagem, etc.), seguidos do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e travessão, separando do título.

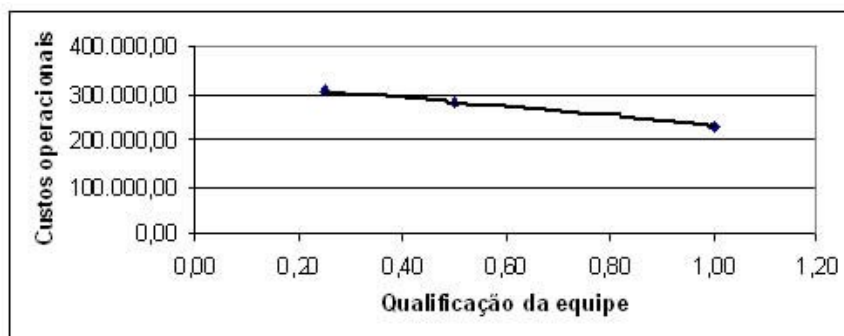
O título da tabela deve indicar a natureza e abrangência geográfica e temporal dos dados numéricos, não deve conter abreviações, apenas descrição por extenso de forma clara e objetiva.

As fontes consultadas são obrigatórias, mesmo que seja de produção do próprio autor, devem estar localizadas na parte inferior contendo notas e outras informações necessárias à sua compreensão (caso aplicável).

Essas ilustrações, bem como seus respectivos títulos e fontes consultadas, devem ser centralizadas na página (ver exemplos da Figura 1 e Tabela 1). Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, centralizada e não levam ponto final. Use, para isso, os estilos sugeridos "Figura" ou "Tabela" conforme descritos abaixo. Mantendo-se o espaçamento 1,0 entre linhas.

Importante: as ilustrações devem ser chamadas com as suas numerações no texto e deve ser evitado o uso de objetos "flutuando sobre o texto". Em vez disso, as ilustrações devem ser inseridas "alinhadas com o texto". Veja em seu editor de textos como fazer isso.

Figura 1 - Exemplo de figura



Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

Tabela 1 - Exemplo de tabela

Item	Quantidade	Percentual
Teoria social	22	7,9%
Método	34	12,3%
Questão	54	19,5%
Raciocínio	124	44,8%
Método de amostragem	33	11,9%
Força	10	3,6%

Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

6. Citações e formatação das referências

Citar corretamente a literatura é muito importante. Os autores devem obedecer obrigatoriamente à normas brasileiras para citações e referências bibliográficas. Citar trechos de trabalhos de outros autores, sem referenciar adequadamente, pode ser enquadrado como plágio.

Para as referências, ao final do texto, deve-se manter texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 entre as linhas, sendo as referências separadas por uma linha em branco, exatamente conforme aparece nas referências aleatórias incluídas a seguir. Diferentemente deste exemplo ilustrativo, somente autores usados no texto devem ser citados nas Referências. As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

OTT, Margot Bertolucci. **Tendências Ideológicas no Ensino de Primeiro Grau**. Porto Alegre: UFRGS, 1983. 214 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

MELLO, Luiz Antonio. **A Onda Maldita**: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SCHWARTZMAN, Simon. Como a Universidade Está se Pensando? In: PEREIRA, Antonio Gomes (Org.). **Para Onde Vai a Universidade Brasileira?** Fortaleza: UFC, 1983. p. 29-45.

SAVIANI, Demerval. A Universidade e a Problemática da Educação e Cultura. **Educação Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

ANEXO

Os anexos devem vir ao final do trabalho. Vale ressaltar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 5.000 palavras e 1Mb.

ANEXO III

Carta de Manifestação de interesse na realização de turma específica para atendimento de demandas por parte da Organização (Financiadora do Projeto de Pesquisa)

Local, ____ de ____ de ____.

À Coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão:

Prezados Srs.

A Organização _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Contrato para execução da pesquisa e do financiamento do Plano de Trabalho :intitulado“ _____” a ser desenvolvido pelo referido candidato (a), junto a Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), conveniada com a UFF.

Atenciosamente

(Representante legal da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

(carimbo da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

OBS: Imprimir em papel com logo da Organização de apoio à pesquisa

ANEXO IV**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, _____, candidato ao curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense (UFF), estou de acordo que as aulas que seriam realizadas em formato presencial sejam realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizado AVA devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPPI nº 003 de 27 de março de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais. Estou igualmente de acordo e ciente quanto à obrigatoriedade de retorno ao formato de aulas presenciais caso a legislação que hoje permite o formato das aulas no regime Telepresencial / Educação Presencial Mediada por Tecnologia em função da pandemia seja reformada ou caduque.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo

_____, ____/____/____
local data

Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção do Edital de acesso ao Mestrado Profissional em Sistema de Gestão Edital MPSG 02/2022.

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do Recurso (preencher com letra de forma ou digitalmente)

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Data / /

Assinatura _____

Nome completo: _____

Documento de identidade: _____

ANEXO VII

BAREMA
AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento (anexo VII) junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):
Pontuação final obtida (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2º curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (30 pts. por curso)	60	
Comprovante válido de teste de proficiência TOEFL, IELTS ou Cambridge (20 pts. por comprovante)	20	
Subtotal 1 (S1)	100	

Indicadores de Produção Científica (Computar apenas aqueles a partir 2015)		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR (20 ptos por artigo)	20	
Artigos publicados em periódicos científicos, sem JCR, com SCOPUS (12,5 ptos por artigo)	25	
Artigos publicados em periódicos científicos QUALIS 2013-2016 (10 ptos. por artigo)	20	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional (7,5 ptos. por artigo)	15	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional (5 ptos por artigo)	20	
Subtotal 2 (S2)	100	

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
TOTAL FINAL			

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UFF QUADRIÊNIO
2022-2026**

EDITAL Nº 01, DE 29/03/2022

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense publicado no Boletim de Serviço em 18 de março de 2022, e instalada em 24 de março corrente, torna público o Edital nº 01 de 29 de março de 2022, visando ao processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, conforme o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC, com a seguinte redação:

1. Dos Componentes da Comissão

01- A Comissão Especial, instalada em 24 de março de 2022, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Professora **LAURA ANTUNES MACIEL**, Vice- Presidente: Professora **MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA**, 2ª Vice-presidente Professora **MATILDE CARONE SLAIBI CONTI**, Secretário Geral – Técnico- Administrativo **FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA**, Secretário Adjunto – Técnico- Administrativo **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA** e demais membros: Professor **EDSON BENIGNO**, Professor **VLADIMIR MENEZES VIEIRA**, Professora **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA** e Professora **SÍLVIA PATUZZI**, Técnicos- Administrativos: **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS** e **HENRIQUE OSWALDO UZÊDA PEREIRA DE SOUZA**, Estudantes: **RODRIGO LOPES CAVALCANTI RIBEIRO** e **NATHALIA FONSECA DA SILVA BARBOZA**. Essa Comissão se reunirá ordinariamente às segundas-feiras das 14 h às 16 horas, por via remota ou presencialmente na Saleta da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores no 3º andar da Reitoria.

2. Da Inscrição das Chapas

2.1 A inscrição de chapas será realizada pelos próprios candidatos a Reitor(a) e/ou Vice-Reitor(a), na Secretaria da Comissão, anexa à Sala dos Conselhos Superiores da UFF, 3º andar do prédio da Reitoria, nos dias **08 a 11 de abril de 2022**, das 10 às 17 horas, em formulário fornecido pela Comissão. Cada candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos.

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação)
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Programa de Gestão;
- d) Comprovante de que é Professor Titular (E) ou Professor Associado (D IV), ou portador de título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe de cargo ocupado.

2.2 A Comissão Especial homologará a inscrição de chapas entre os dias **12 a 14 de abril de 2022**. Na hipótese de a documentação estar incompleta a chapa não será homologada. A divulgação da homologação das inscrições das chapas será no dia **14/04/2022**.

3. Das Datas da Consulta e Apuração

3.1. A Consulta será realizada entre os dias **21 a 23 de junho de 2022**, em horários e locais a serem oportunamente divulgados. A apuração dos resultados será realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2022**, em horário e local estipulados em Decisão própria.

3.2. Caso haja necessidade de 2º turno, este será realizado entre os dias **11 a 13 de julho de 2022**, em horário e local estipulado em Decisão própria. A apuração dos resultados será realizada nos dias **14 e 15 de julho de 2022**, em horário e local estipulados em Decisão própria.

4. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Especial. A instância recursal superior é a Diretoria da Academia Fluminense de Letras – AFL. Em ambas as instâncias o pedido deverá ser apresentado por escrito ou por via eletrônica. Na primeira instância, o prazo é de 24 horas a contar da ciência da decisão ao interessado. Na Academia Fluminense de Letras – AFL, observada a mesma condição, o prazo será de 48 horas.

5. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Especial encaminhará à Academia Fluminense de Letras – AFL o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

LAURA ANTUNES MACIEL
Presidente da Comissão Especial# #
#

SEÇÃO III

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UFF QUADRIENIO
2022-2026**

DECISÃO Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A Presidente da Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, publicado no Boletim de Serviço em 18 de março de 2022 em consonância com a Resolução 084/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março do corrente, visando ao processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, conforme o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC

DECIDE:

Estabelecer, quanto ao processo consulta à Comissão Eleitoral pelas candidaturas (e/ou seus representantes) postulantes à Consulta visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2022/2026, que:

- 1** - Todas as consultas à Comissão Especial deverão ser realizadas via e-mail (eleicaoreitor.comissao@id.uff.br) ou por escrito.
- 2** - A Comissão Eleitoral acusará o recebimento do e-mail ou recibo, em caso presencial, e terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para apresentar uma resposta.
- 3** - Esta Decisão terá vigor a partir da data da sua publicação oficial.

LAURA ANTUNES MACIEL
Presidente da Comissão Especial
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 05 DE 29 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Constitui e Designa a Comissão de Biblioteca da Biblioteca da Faculdade de Medicina – BFM

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 1305 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 24/08/2021, e no Boletim de Serviço ANO LV – N.º 159 25/08/2021 SEÇÃO IV P.026

CONSIDERANDO: a Instrução Normativa SDC/UFF nº 1, de 06 de maio de 2021, na qual estabelece critérios para a criação de Comissões de Bibliotecas no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

I. Constituir e Designar a Comissão de Biblioteca da Biblioteca da Faculdade de Medicina - BFM, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:

- Thaíssa Lage Matias da Fonseca – matrícula - SIAPE: 1740394
- Verônica Novaes Esteves - matrícula - SIAPE: 1465376

REPRESENTANTES DOCENTES:

- Adauto Dutra Moraes Barbosa – matrícula SIAPE 0311516
- José Carlos Carraro Eduardo – matrícula SIAPE 030677
- Veronica Silva Fernandez -matrícula - SIAPE 2570615

REPRESENTANTE DISCENTE:

- Maria Gabriela Guinancio da Mota – matrícula 218016241
- Luiz Guilherme Diniz – Discente – matrícula 216016170

II. A presidência da Comissão caberá a servidora **Verônica Novaes Esteves** (Mat. SIAPE nº 1465376), como titular, tendo como sua suplente a servidora **Thaíssa Lage Matias da Fonseca** (Mat. SIAPE nº 1740394).

III. A presente comissão, atuará com a respectiva formação pelo período de 2 (dois) anos, em consonância com o artigo 9º, da Instrução Normativa SDC/UFF nº 1, de 06 de maio de 2021.

IV. Esta designação não enseja qualquer tipo de gratificação, sendo considerado serviço público relevante.

V. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.042696/2018-90

INSTRUMENTO: Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação ICJ nº 5900.0110258.19.9(4600584213)

PARTÍCIPIES: Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos; Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho; Reduzir o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 325.219,90 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos),

DATA: 19 de outubro de 2020

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, JOSÉ FERNANDO ROSALBA, Gerente da Geologia Estrutural e Geomecânica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.042696/2018-90

INSTRUMENTO: Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação ICJ nº 5900.0110258.19.9(4600584213)

PARTÍCIPIES: Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Aumentar o prazo do Termo de Cooperação em 120 (cento e vinte) dias corridos; Realizar alterações para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD (Lei nº 13.709/18)

DATA: 11 de outubro de 2021

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, IGOR VIEGAS ALVES FERNANDES DE SOUZA, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 459 de 28 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.154539/2022-11, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, *a partir de 01/04/2022*, **THIAGO SOARES DA SILVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2171591, como substituto eventual do cargo de direção de Coordenador da Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-4 para o qual foi designado através da Portaria nº 66.610, de 12/03/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200459A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29619-1260 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 460 de 28 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.154535/2022-24, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 01/04/2022, **THIAGO SOARES DA SILVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2171591, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição, da Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 61.778, de 16/07/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200460A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29620-9066 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 461 de 28 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.155214/2022-47, resolve:

Art. 1º- Designar **NERIVALDO BATISTA DE SANTANA**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE nº 2630030, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200461A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29659-1417 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 462 de 28 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.155333/2022-08, resolve:

Art. 1º- Dispensar, *a partir de 23/03/2022*, **JESSICA AMORIM TORRES**, Matrícula SIAPE nº 2423186, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 65.399, de 23/10/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200462A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29682-70 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

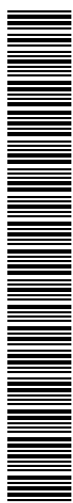
PORTARIA Nº 463 de 28 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.155333/2022-08, resolve:

Art. 1º- Designar **RENATO RESENDE VASCONCELLOS**, Relações Públicas, código 701.072, Matrícula SIAPE nº 1944770, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200463A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29685-1696 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 464 de 28 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.154520/2022-66, resolve:

Exonerar **WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 1657618, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da PROPLAN** - Código CD-4 para o qual foi nomeado através da Portaria nº 68.024, de 08/01/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200464A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29650-9878 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 465 de 28 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.155209/2022-34, resolve:

Art.1º- Nomear **RAFAEL LINES LESSA**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE nº 1671513, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200465A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29658-392 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 468 de 29 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 288 de 24/02/2022, publicada no BS/UFF nº 41 de 03/03/2022 (seção IV, pags 46 e 47), que concedeu Aceleração da Promoção aos docentes desta Universidade, alterando a data do início do novo interstício e a data dos efeitos financeiros do servidor docente **Alessandro Gaio Chimenton** de matrícula **SIAPE nº 3027319**. Na coluna "Início do novo interstício" onde se lê "07/03/2022", leia-se "**07/03/2021**", e na coluna "Efeitos financeiros" onde se lê "07/03/2022", leia-se "**18/02/2022**" conforme se segue:

Ordem	Matrícula SIAPE	Processo	Nome	Situação anterior	Aceleração (*)	Nível (*)	Início do novo interstício	Efeitos financeiros
01	3027319	23069.152560/2022-73	Alessandro Gaio Chimenton	ADJUNTO-A1	C(ADJUNTO)	01	07/03/2021	18/02/2022

(*) Situação Nova

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29697-2444 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

UFFPPE202200468A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 469 de 30 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200469A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29698-5834 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1771215	23069.152483/2022-51 Renata Luz Martins	D	Associado	03	16/03/2020 a 16/03/2022	16/03/2022
02	2714291	23069.152358/2022-41 Beatriz Brandao Polivanov	C	Adjunto	03	13/03/2020 a 13/03/2022	13/03/2022
03	2361128	23069.152114/2022-69 Leticia Vitorazi	C	Adjunto	02	15/02/2020 a 15/02/2022	17/03/2022
04	1774721	23069.151672/2022-15 Adriano de Oliveira Caminha	D	Associado	03	12/03/2020 a 12/03/2022	21/03/2022
05	1741810	23069.168315/2021-05 Nilton Cesar da Silva Flores	D	Associado	03	03/12/2019 a 03/12/2021	30/01/2022
06	1776371	23069.152641/2022-73 Rafael Brandao Varella	D	Associado	03	10/04/2020 a 10/04/2022	10/04/2022
07	1774745	23069.152173/2022-37 Patricia Alves Carneiro	D	Associado	03	11/03/2020 a 11/03/2022	15/03/2022
08	1764655	23069.000041/2022-21 Walmeri Kellen Ribeiro	D	Associado	03	18/02/2020 a 18/02/2022	16/03/2022
09	1726381	23069.152298/2022-67 Denise de Castro Bertagnolli	D	Associado	03	16/03/2020 a 16/03/2022	16/03/2022
10	1547458	23069.152099/2022-59 Luciana Maria Almeida de Freitas	D	Associado	03	16/04/2020 a 16/04/2022	16/04/2022



UFFPPE202200469A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29698.155821-1908 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 470 de 30 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200470A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29699-8454 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1273945	23069.154108/2022-46 Graziele Cristina Dainese de Lima	Adjunto - A2	C	01	01/02/2019	01/02/2022



UFFPPE202200470A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29699.155824-1793 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 471 de 30 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200471A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29700-6098 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3102568	23069.153802/2022-46 Marcel Duarte da Silva Xavier	28/02/2019	Adjunto - A	02	28/02/2022



UFFPPE202200471A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29700.155827-238 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 30/03/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** DE:

IÊDA LENZI DURÃO, Assistente em Administração, da Faculdade de Odontologia (CMO), para realização de Doutorado Acadêmico em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), Rio de Janeiro - RJ, de 06/04/2022 a 08/03/2026, com ônus limitado. (Proc. 23069.151668/2022-49).

JOHNNY MENEZES ALVAREZ, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-Doutorado no Programa de Psicologia Social e Institucional, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória - ES, de 02/08/2022 a 30/07/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.154359/2022-21).

Cancelamento

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 107/2020 e pela Norma de Serviço nº 680 de 14 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CANCELO**, a partir de 27/03/2022, a autorização da prorrogação do afastamento no País publicada no BS-UFF nº 69, de 15/04/2021, seção IV, p. 43, referente a **LEONARDO MARQUES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em Mariana - MG, de 11/05/2021 a 10/05/2022, com ônus limitado, em razão da conclusão do pós-doutorado e do retorno antecipado às atividades laborais.. 23069.154147/2021-62).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 30/03/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES, Professor do Magistério Superior do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), por sessenta e dois dias, de 27/04/2022 a 27/06/2022, referente ao período aquisitivo de 28/04/2012 a 27/04/2017, com vigência até 27/04/2022, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.159968/2020-12).

JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO, Psicólogo da Divisão de Gestão de Lotação da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo (DGL/CPTA), por dezenove dias, de 25/04/2022 a 13/05/2022, referente ao período aquisitivo de 04/11/2015 a 02/11/2020, com vigência até 02/11/2025, na Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil, restando-lhe setenta e um dias de usufruto. (Proc. 23069.151427/2022-08).

LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Psicologia de Campos (CPS), por noventa dias, de 25/08/2022 a 22/11/2022, referente ao período aquisitivo de 24/05/2013 a 23/05/2018, com vigência até 23/05/2023, na Kingston University, Reino Unido, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.150101/2022-55).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####